

(81) 3125-0218 / (81) 9.9977-2002



Cassiano Dall'ago
Leiloeiro Oficial
JUICEPE Nº 020/2005

1ª FASE: COMPRA IMEDIATA - A PARTIR 22/05/2026**2ª FASE: MELHOR PROPOSTA – DE 22/05/26 ATÉ 22/06/2026**

As datas descritas para Compra ou Proposta(s) são referenciais e poderão sofrer alterações sem prévios avisos, prevalecendo sempre as datas vigentes do site Sistema Comprei da PGFN no momento do acesso ao mesmo.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPREI.PGFN.GOV.BR

PARA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ACESSAR O SITE: WWW.CASSIANOLEILOES.COM.BR E CLICAR NO LINK DO ANÚNCIO DISPONÍVEL NA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, UTILIZANDO O LOGIN DA SUA CONTA GOV.BR.

ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR - PGFN JUSTIÇA FEDERAL EM ITAPIPOCA/CE – 27ª VARA

DESCRIÇÃO DETALHADA BEM**OFERTA MÍNIMA****1ª FASE****2ª FASE**

IMÓVEL

01) Domínio útil de um terreno, 2.456,25m², situado na Rua Major Bento Moura, Acaraú-CE. (Processo 0000354-47.2015.4.05.8108)

Imóvel matriculado sob o nº 2343 no Cartório de 2º Ofício de Acaraú/CE.

(R\$ 100.000,00)**R\$ 50.000,00**

Dos Valores Mínimos para Venda:

- Compra Imediata: a partir 22/05/2026 = R\$ 100.000,00*
- Melhor Proposta: de 22/05/2026 até 22/06/2026= R\$ 50.000,00**

*Compra Imediata: encerrará a alienação ofertando o valor da avaliação, podendo ocorrer o parcelamento, com pagamento de entrada à vista de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total e o remanescente em até 59 (cinquenta e nove) prestações.

**Melhor Proposta: desde que não inferior ao valor mínimo fixado judicialmente.

Como Formalizar sua Compra Imediata ou Proposta:

Antes de efetivar qualquer oferta e concordando com as condições de venda do lote descrito, para prosseguir ao registro da alienação com a assessoria do Leiloeiro Oficial, siga os passos a seguir:

- 1. Clicar no link abaixo;
→ <https://comprei.pgfn.gov.br/anuncio/detalhe/72880>
- 2. Entrar com sua Conta do Gov.br e escolher “acesso comprador”;
- 3. Optar e confirmar: “Compra Imediata” ou “Faça sua Proposta”.



CASSIANO DALL'AGO
Lesteira Oficial | JUCEPE Nº 020/2005

comprei 



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA